



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto: Contratação para eventuais e futuras contratações de empresa especializada em locação mensal de uma bomba mangote com motor e mangueira para o SAAE Cravinhos-SP

2. Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO MEDIO (R\$)	VALOR TOTAL MEDIO (R\$)
1	LOCAÇÃO MENSAL DE UMA BOMBA MANGOTE COM MOTOR E MANGUEIRA	UN	12	530,00	6.360,00

3. Prazo de execução:

O prazo contratual de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. Descrição Dos Serviços

O serviço a ser executados é o da locação mensal de uma bomba mangote com motor e mangueira por um período de 12 meses.

5. Obrigações da contratada

Além das obrigações decorrentes do cumprimento às normas legais e regulamentares, serão obrigações da empresa contratada:

Cumprir rigorosamente tudo aquilo que dispõe o presente Termo de Referência, de modo a respeitar os prazos e preços previstos na sua proposta comercial;

Iniciar a prestação dos serviços respeitando a data de início indicada na Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

A CONTRATADA será responsável pelas atividades confiadas aos seus funcionários, respondendo inclusive pelas consequências de qualquer natureza que esse procedimento acarretar;

Caso ocorra algum dano por imperícia ou imprudência da CONTRATADA, esta arcará com as respectivas despesas e responsabilidades;

Fornecer todos os meios necessários para a execução dos serviços;

AVENIDA SALVADOR PAGANO, 190 – JARDIM ALTO DAS ACÁCIAS – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

6. Obrigações da contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com presente Termo de Referência.

Designar e apresentar à CONTRATADA o preposto da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização e cumprimento do Contrato.

Promover através de seu representante/preposto (gestor do contrato/fiscal), o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

Exercer a Fiscalização e Supervisão dos serviços prestados, por servidor previamente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, acompanhando rigorosamente o cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo Contrato, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações.

Supervisionar através do servidor previamente designado o conjunto de atribuições a serem exercidas pelos funcionários da CONTRATADA para a prestação dos serviços, conforme detalhado neste Termo de Referência, evitando e restringindo que os prestadores de serviço contratados exerçam atividades próprias dos servidores efetivos;

A CONTRATANTE transmitirá a CONTRATADA as reclamações que receber quanto à execução dos serviços, devendo a CONTRATADA tomar as devidas providências;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução dos serviços;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu representante, para cumprimento de suas obrigações;

Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

7. Justificativa

O objeto do presente Termo de Referência é necessário e justifica-se em face das necessidades do SAAE Cravinhos de manter a operação do sistema de abastecimento de água e bombeamento de esgoto no município de Cravinhos-SP.

AVENIDA SALVADOR PAGANO, 190 – JARDIM ALTO DAS ACÁCIAS – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

8. Descrição da solução:

O que se pretende de solução: Proporcionar equipamento necessário para manter a operação do sistema de abastecimento de água e bombeamento de esgoto no município de Cravinhos-SP.

9. Requisitos da contratação (Documentação):

Nos termos do disposto no art. 62 da Lei Federal n. 14.133/2021 a contratada deverá comprovar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme abaixo especificado:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal-SRF e quanto à Dívida Ativa da União-PGFN onde for sediada a empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa, atestando regularidade com os tributos;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente;
- Qualificação técnica: certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado objeto similar ao da presente licitação.

10. Da execução do objeto:

O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos, que deverá aferir:

- Se a contratada está executando o objeto de acordo com as suas características e determinações;
- Se a contratada está com fornecimento dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência;

AVENIDA SALVADOR PAGANO, 190 – JARDIM ALTO DAS ACÁCIAS – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

- A empresa vencedora não poderá transferir, ceder ou mesmo associar no todo ou em parte, a execução do contrato/ata a ser lavrado, objeto da presente licitação (subempreitar).
- Sem prejuízo do disposto acima, considerando que a execução do objeto, será fiscalizada de maneira permanente, para os fins de atestar o recebimento do objeto.

11. Da gestão e fiscalização do contrato/ata:

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Os fiscais, bem como, os gestores da ata a ser registrada serão nomeados em momento oportuno.

12. Condições de medição e pagamento

A medição dos serviços será mensal.

Caberá ao representante da CONTRATANTE, designado para a gestão do Contrato, promover o acompanhamento da locação do equipamento e atestar a medição mensal apresentada pela CONTRATADA. O gestor do contrato, em até 5 dias úteis, analisará os dados e disponibilizará parecer à CONTRATADA, indicando uma das seguintes situações:

- Acolhimento da Medição e autorização da emissão da nota fiscal: neste caso a empresa deverá encaminhar anexo à Nota Fiscal o relatório de prestação de serviços impresso e assinado (mesmos dados apresentados por e-mail) para anexar ao processo;
- Não acolhimento e indicação dos itens que devem ser retificados: nesse caso a empresa deverá corrigir os itens indicados nos relatórios de medição e reenviar ao fiscal do contrato para uma nova análise. O prazo de análise da medição pelo gestor do contrato será retomado conforme parágrafo anterior.

Caso a CONTRATADA, sem a devida autorização do gestor do contrato, emita e envie nota fiscal, esta será devolvida pela CONTRATANTE independente do recolhimento de tributos pela CONTRATADA.

Após o recebimento da nota fiscal de serviços, o gestor do contrato atestará o documento e dará início aos trâmites de pagamento.

O custo do serviço deve considerar todas as despesas necessárias para sua execução, como materiais, equipamentos, hardwares, insumos, atividades de apoio administrativo, despesas e encargos de pessoal, deslocamento dos funcionários, taxas, impostos e demais tributos.

Não serão admitidas cobranças adicionais de valores previsíveis na composição do custo do serviço.

AVENIDA SALVADOR PAGANO, 190 – JARDIM ALTO DAS ACÁCIAS – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

Para efeito de pagamento somente serão considerados os serviços efetivamente realizados e que serão pagos conforme valor indicado na Proposta Comercial apresentada pela CONTRATANTE.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após o protocolo da respectiva fatura corretamente preenchida, na qual deve constar a descrição e quantitativo de cada serviço constante no objeto contratual, o período da execução dos serviços ao qual a mesma se refere, o número do processo licitatório, o número do empenho, se há opção pelo simples nacional, o anexo e o percentual de tributação.

Eventuais glosas, pela constatação de serviços insuficientes, não realizados ou carentes da qualidade que se espera, serão descontadas quando do pagamento das faturas.

A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preços, ou indicado posteriormente em momento oportuno.

Poderá ser solicitado juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos: certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, bem como, qualquer documento que a contratante achar pertinente.

13. Penalidades e multas

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela empresa contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 15 (cinco) dias úteis, conforme determina o art.157, da Lei 14.133/21.

O valor da multa será definido em contrato a ser firmado entre as partes e serão descontadas das faturas a serem pagas à CONTRATADA.

14. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O critério para os fins de seleção do fornecedor será o de menor preço global.

15. Estimativas do valor da contratação:

O valor estimado é de R\$ 6.360,00 (Seis mil e trezentos e sessenta reais).

16. Dotação Orçamentária:

Os custos das eventuais despesas relativas a este processo serão provenientes da seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente, conforme segue:

03.00.00 – SAAE

AVENIDA SALVADOR PAGANO, 190 – JARDIM ALTO DAS ACÁCIAS – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

03.03.00 – SEÇÃO DE OPERAÇÕES

03.03.02 – SETOR DE REDES DIST E COLETORA

550 3.3.90.39.00 17.512.0301.2.314 – OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

Cravinhos, 03 de julho de 2024

JAIR RODRIGO QUEIROZ CARDOSO

Diretor Serviços

SAAE – CRAVINHOS

AVENIDA SALVADOR PAGANO, 190 – JARDIM ALTO DAS ACÁCIAS – CRAVINHOS / SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006